



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**  
ESTADO DA PARAÍBA



**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 – PMS/PB**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – PMS/PB**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 25 de abril até as 23h:59min do dia 20 de maio de 2016**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Sapé, proveniente de vagas atualmente existentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS** nº 1.214/2015, de 17 de dezembro de 2015; nº 1.188/2015 de 07 de maio de 2015 e nº 1.042/2011, de 31 de janeiro de 2011; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Sapé em exercício.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:  
**Primeira Fase:**
  - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.  
**Segunda Fase:**
  - Prova de Títulos de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO (Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional).
  - Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de MOTORISTA.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE SAPÉ**, através da **Portaria Nº 491/2015, de 02 de dezembro de 2015**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

## II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	14	02	04	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	880,00
02	Merendeiro	05	-	01	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	880,00
03	Motorista	03	-	-	Nível Fundamental Completo + CNH D + Curso de Habilitação para Transporte Escolar.	40 horas semanais	880,00
04	Vigia	08	01	01	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	880,00

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Administrativo	08	01	01	Ensino Médio Completo + Curso de Digitação + Conhecimento de Informática: Word, Excel, Power Point e Internet.	40 horas semanais	906,40
02	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Terra Nova)	04	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
03	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: João Úrsulo)	02	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
04	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Agrovila)	02	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
05	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Augusto dos Anjos)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
06	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Rua Nova I)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
07	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Rua Nova II)	02	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
08	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Antônio Mariz)	02	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
09	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Castro Pinto II)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
10	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Nova Brasília)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22

11	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Inhaúá)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
12	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: São Francisco)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
13	Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Portal)	01	-	-	Nível Médio Completo + Residir na Área de Abrangência da Comunidade em que Atuará.	40 horas semanais	1.148,22
14	Monitor de Creche (Centro de Referência em Educação Infantil - CREI)	08	01	01	Nível Médio Completo e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas semanais	906,40
15	Técnico em Edificações	01	-	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante com Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	906,40
16	Técnico em Enfermagem	19	03	06	Nível Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	906,40
17	Técnico em Estradas	01	-	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante com Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	906,40

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	08	02	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.166,00
02	Bioquímico	01	-	-	Nível Superior em Farmácia Bioquímica e/ou Biomedicina com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.166,00
03	Cirurgião Dentista (PSF)	06	01	02	Nível Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.166,00 + Gratificação
04	Enfermeiro	19	05	06	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.166,00
05	Educador Físico	03	-	-	Bacharel em Educação Física e/ou Licenciatura em Educação Física até 2005 e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	1.166,00
06	Farmacêutico	02	-	-	Nível Superior em Farmácia Bioquímica com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.166,00
07	Fisioterapeuta	01	-	-	Nível Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.166,00
08	Fonoaudiólogo	01	-	-	Nível Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.166,00
09	Médico (PSF)	14	02	04	Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.166,00 + Gratificação
10	Médico Anestesiologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Anestesiologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00

11	Médico Cardiologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Cardiologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
12	Médico Dermatologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Dermatologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
13	Médico Geriatra	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Geriatria + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
14	Médico Ginecologista	02	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Ginecologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
15	Médico Mastologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Mastologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
16	Médico Neurologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Neurologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
17	Médico Obstetra	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Obstetria + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
18	Médico Oftalmologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Oftalmologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
19	Médico Ortopedista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Ortopedia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
20	Médico Pediatra	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Pediatria + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
21	Médico Pneumologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Pneumologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
22	Médico Psiquiatra	03	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
23	Médico Radiologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Radiologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
24	Médico Reumatologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Reumatologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
25	Médico Urologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Urologia + Registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	1.166,00
26	Nutricionista	02	-	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.166,00

27	Professor de Educação Básica I (Zona Urbana)	07	01	02	Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade "NORMAL" (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena	30 horas semanais	1.825,79
28	Professor de Educação Básica I (Zona Rural)	14	02	04	Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental; ou ensino médio modalidade "NORMAL" (Magistério), acrescido de nível superior de Graduação em Licenciatura Plena	30 horas semanais	1.825,79
29	Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes.	30 horas semanais	2.382,34
30	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.382,34
31	Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.382,34
32	Professor de Educação Básica II Ensino Religioso (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências da Religião.	30 horas semanais	2.382,34
33	Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia.	30 horas semanais	2.382,34
34	Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia.	30 horas semanais	2.382,34
35	Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em História.	30 horas semanais	2.382,34
36	Professor de Educação Básica II História (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em História.	30 horas semanais	2.382,34
37	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.382,34
38	Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.382,34
39	Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.382,34

40	Psicólogo	03	-	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.166,00
41	Supervisor Educacional	03	-	-	Nível Superior de graduação em Pedagogia + Pós-Graduação em Supervisão Escolar	30 horas semanais	2.382,34

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Sapé, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
6. Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de residência na área de abrangência da comunidade em que atuará deverá ser realizada junto com a documentação no ato da posse.
7. Documentos aceitos para comprovação: Cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma reconhecida.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 25 de abril até as 23h:59min do dia 20 de maio de 2016 (horário local)**.
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 5.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
  - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
  - 6.1. Cargos de Nível Fundamental: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;
  - 6.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: **R\$ 70,00 (setenta reais)**;
  - 6.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 90,00 (noventa reais)**.
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **21 de maio de 2016**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10. **O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários distintos.**
11. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
13. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **25 de maio de 2016**.
14. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
16. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
17. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

19. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
20. A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
21. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- 21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 21.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 21.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
22. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
23. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

#### IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
  - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
  - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
  - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
- Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
  - O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
  - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer às vagas da ampla concorrência.**
  - Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
  - Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
  - Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Sapé, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
  - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
  - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.



## V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 7.716 de 28 de dezembro de 2004 e 8.483 de 09 de janeiro de 2008.
2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 25 de abril até as 23h:59min do dia 06 de maio de 2016**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
  - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
  - b. Cópia do CPF;
  - c. Declaração do órgão competente com datas das doações.
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia **06 de maio de 2016**, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
  - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
  - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **11 de maio de 2016**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da matrícula, onde opta pelo cargo de sua escolha.
14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **13 de maio de 2016**.
15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **16 de maio de 2016**.
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **21 de maio de 2016**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

## VI – DAS COTAS PARA NEGROS E AFRODESCENDENTES:

1. Às pessoas negras ou afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Municipal nº 1.178/2014, é assegurado o direito de vagas através de cotas para os cargos em Concurso Público.
2. Os candidatos que se enquadram nessa Lei, deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto na lei Municipal nº. 1.178/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 3 da Lei Municipal nº. 1.178/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos negros ou afrodescendentes.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos negros ou afrodescendentes.
7. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja raça ou cor assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com a verdade.
8. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas Lei Municipal nº. 1.178/2014, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser negro ou afrodescendentes, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
11. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço abaixo citado, a declaração que se encontra no **Anexo III** deste Edital, assinada e datada para fim de comprovação étnico racial, com data máxima de postagem até o **dia 20 de maio de 2016**:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

12. O candidato negro ou afrodescendente que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras e afrodescendentes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
  - a. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato negro ou afrodescendente à avaliação tratada neste item.
14. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos negros ou afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas negras ou afrodescendentes.

## VII – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 25 de abril até as 23h:59min do dia 06 de maio de 2016 (horário local)**.
2. Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **06 de maio de 2016**.
3. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 25 de abril até as 23h:59min do dia 20 de maio de 2016 (horário local)**.
4. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: das **10h do dia 25 de abril até as 23h:59min do dia 20 de maio de 2016 (horário local)**.
5. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **25 de abril até o dia 20 de maio de 2016**.
6. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **25 de abril até o dia 20 de maio de 2016**.
7. Período de recebimento da Autodeclaração Étnico Racial: **25 de abril até o dia 20 de maio de 2016**.
8. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **11 de maio de 2016**.
9. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: do dia **12 de maio até o dia 13 de maio de 2016**.
10. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**: **16 de maio de 2016**.
11. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **21 de maio de 2016**.
12. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **25 de maio de 2016**.
13. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **25 de maio de 2016**.
14. Divulgação da Relação dos Candidatos que se Autodeclararam Negros: **25 de maio de 2016**.
15. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **25 de maio de 2016**.
16. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **26 de maio até o dia 27 de maio de 2016**.
17. Prazo de recebimento dos recursos quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **26 de maio até o dia 27 de maio de 2016**.
18. Prazo de recebimento dos recursos quanto divulgação da lista dos candidatos que se Autodeclararam Negros: **26 de maio até o dia 27 de maio de 2016**.
19. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 26 de maio até o dia 27 de maio de 2016**.
20. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS**: **30 de maio de 2016**.
21. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS**: **30 de maio de 2016**.
22. Divulgação da listagem dos candidatos que se Autodeclararam Negros, **APÓS RECURSOS**: **30 de maio de 2016**.
23. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS**: **30 de maio de 2016**.
24. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpccon.uepb.edu.br> a partir de **13 de junho de 2016**.

25. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 19 de junho de 2016.**
26. Divulgação do Gabarito Provisório: **19 de junho de 2016**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
27. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **20 de junho até o dia 21 de junho de 2016.**
28. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **08 de julho de 2016.**
29. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista: **08 de julho de 2016.**
30. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS** para o cargo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional: **08 de julho de 2016.**
31. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional: **11 de julho a 12 de julho de 2016.**
32. Realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista: **17 de julho de 2016.**
33. Divulgação do Resultado Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista: **19 de julho de 2016.**
34. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista: **20 de julho e 21 de julho de 2016.**
35. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional: **25 de julho de 2016.**
36. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional: **26 de julho a 27 de julho de 2016.**
37. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional: **29 de julho de 2016.**
38. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista, **APÓS RECURSOS: 29 de julho de 2016.**
39. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **01 de agosto de 2016.**

## VIII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar de Serviços Gerais</li> <li>• Merendeiro</li> <li>• Motorista</li> <li>• Vigia</li> </ul>	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Administrativo</li> <li>• Agente Comunitário de Saúde</li> <li>• Monitor de Creche</li> <li>• Técnico em Edificações</li> <li>• Técnico em Enfermagem</li> <li>• Técnico em Estradas</li> </ul>	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente Social</li> <li>• Bioquímico</li> <li>• Cirurgião Dentista (PSF)</li> <li>• Educador Físico</li> <li>• Enfermeiro</li> <li>• Farmacêutico</li> <li>• Fisioterapeuta</li> <li>• Fonoaudiólogo</li> <li>• Médico (PSF)</li> <li>• Médico Anestesista</li> <li>• Médico Cardiologista</li> <li>• Médico Dermatologista</li> <li>• Médico Geriatria</li> <li>• Médico Ginecologista</li> <li>• Médico Mastologista</li> <li>• Médico Neurologista</li> <li>• Médico Obstetra</li> <li>• Médico Oftalmologista</li> <li>• Médico Ortopedista</li> <li>• Médico Pediatra</li> <li>• Médico Pneumologista</li> <li>• Médico Psiquiatra</li> <li>• Médico Radiologista</li> <li>• Médico Reumatologista</li> <li>• Médico Urologista</li> <li>• Nutricionista</li> <li>• Professor de Educação Básica I (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica I (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Ensino Religioso (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana)</li> <li>• Professor de Educação Básica II História (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural)</li> <li>• Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana)</li> <li>• Psicólogo</li> <li>• Supervisor Educacional</li> </ul>	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

$\lambda$  = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Técnico em Edificações, a prova de informática tem 10 questões, logo  $\frac{1020}{10} = 102$  que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.

6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **19 de junho de 2016**, na cidade de Sapé – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, no período da TARDE para candidatos de nível médio, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **13 de junho de 2016**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.
14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Sapé não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
  - 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
  - 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer Prova e Folha Resposta reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda. Não se aceitando recursos posteriormente sobre os casos citados acima.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
  - 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
  - 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
  - 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

- 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
  - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
  - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
  - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
  - 28.8 O candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;
  - 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** no comprovante de inscrição ou na etiqueta onde se encontram anotados os seus dados pessoais;
  - 28.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 28.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - 28.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
  - 28.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “28.7”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
  - 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
  - 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
  - 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
  - 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
  - 30.7 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
  - 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no dia **08 de julho de 2016** pela CPCON no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **600,00 pontos na média geral ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

## IX – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de Professor, habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo.
4. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **12 de julho de 2016**, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
7. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.

10. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
12. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	100,0
Mestrado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	50,0
Especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	05	25,0

## X – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpccon.uepb.edu.br> e no Diário Oficial do Município de Sapé.
  - 1.1. **A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 17 de julho de 2016, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
  - 1.2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
  - 1.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 08 de julho de 2016**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
  - 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
  - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
  - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.
4. O Candidato à vaga de **Motorista**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista**, serão considerados a identificação geral, itens de segurança obrigatório, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
9. A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
11. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 6.

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos na média geral.
2. Para o cargo de Motorista a classificação será definida mediante a soma aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática.
3. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 4.1 Para os cargos de nível fundamental, aquele que:
    - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
    - b. obtiver maior nota na prova de Português;
    - c. obtiver maior nota na prova de Matemática;

- d. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
  - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 4.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
- h. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
  - i. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - j. obtiver maior nota na prova de Português;
  - k. obtiver maior nota na prova de Informática;
  - l. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
  - m. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - n. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 4.3 Para os cargos de nível superior completo,
- a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).
  - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c. obtiver maior nota na prova de Português;
  - d. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
  - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

## XII – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - b. ao indeferimento de inscrição;
  - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
  - d. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes
  - e. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
  - f. às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - g. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

## XIII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
  - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
  - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
  - c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
  - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
  - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.



- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
  - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
  - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
  - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
  3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé e de acordo com as necessidades do Município.
  4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
  5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
  6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
    - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
    - b. Certidão de nascimento ou casamento;
    - c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
    - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
    - e. Cédula de identidade;
    - f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
    - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
    - i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
  7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé**, sob pena de perda do direito à vaga.
  8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
  9. É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Sapé, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
  10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
  11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Sapé.
  12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
  13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Sapé, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
  14. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Sapé e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

#### XIV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a) do Município de Sapé, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso**, serão publicados no Diário Oficial do Município de Sapé e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Sapé**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Sapé** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. A Prefeitura Municipal de Sapé reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
10. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Sapé até o dia útil anterior à data da posse.
11. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sapé e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
14. A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a. endereço não atualizado;
  - b. endereço de difícil acesso;
  - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d. correspondência recebida por terceiros.
15. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
16. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sapé, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
18. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
  - a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
  - b. PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
  - c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
  - d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Sapé (PB), em 04 de maio de 2016.

**Maria das Graças Feliciano de Medeiros**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público**

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais; Merendeiro; Motorista e Vigia.

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos; Morfologia: Noções básicas sobre as classes de palavras; Ortografia: Emprego de h, e, i, o, u, j, g, c, ch, ç, z, s, x, dentre outros usos diversos de consoantes e vogais em diferentes vocábulos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição destas na palavra; Divisão silábica; Dígrafo; Sintaxe: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

**MATEMÁTICA:** 1.0- Sistema de numeração decimal; 2.0- Sistema romano de numeração; 3.0- Números naturais: 3.1- Quatro operações, 3.2- Expressões numéricas, 3.3- Problemas; 4.0- Números pares e Números ímpares; 5.0- Múltiplos e Divisores: 5.1- Critérios de divisibilidade, 5.2- MMC, 5.3- MDC; 6.0- Números primos e decomposição em fatores primos; 7.0- Números fracionários: 7.1- Representação e leitura, 7.2- Tipos, 7.3- Equivalência, 7.4-Simplificação, 7.5- Redução, 7.6- Expressão numérica, 7.7- Comparação, 7.8- Quatro Operações, 7.9- Problemas; 8.0- Números decimais: 8.1- Representação e leitura, 8.2- Transformações (escrita de fração e número decimal), 8.3- Expressão numérica, 8.4- Comparação, 8.5- Quatro operações, 8.6- Problemas; 9.0- Sistema monetário; 10.0- Sistema de medidas: 10.1- Comprimento, 10.2- Superfície, 10.3- Capacidade, 10.4- Massa, 10.5- Tempo; 11.0- Resolução de problemas. Porcentagens; 12.0- Sucessor e Antecessor (até 1000); 13.0- Equações de primeiro grau e problemas; 14.0-Sistema de equação de 1º grau; 15.0-Figuras geométricas; 16.0-Perímetro e área.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** O Brasil e as questões ambientais; os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade; os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal; principais acontecimentos que marcam o Brasil e o mundo nos últimos cinquenta anos.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Saúde; Monitor de Creche; Técnico em Edificações; Técnico em Enfermagem e Técnico em Estradas.

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Significação das palavras. Variações Linguísticas. Linguagem figurada. Aspectos morfosintáticos das classes de palavras. Sintaxe de regência e concordância verbal e nominal. Ocorrência da crase. Coesão e coerência textuais. Pontuação. Funções da Linguagem.

**INFORMÁTICA:** Noções de organização e arquitetura de computadores; Sistema operacional e programas utilitários (Windows 7); Programas aplicativos (MS-Office 2010 – Word, Excel e PowerPoint); Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Navegação e Internet; Noções sobre segurança da informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Aspectos Gerais da Redação Oficial: 1- O que é Redação Oficial (A impessoalidade. A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e padronização. Concisão, coerência e clareza); 2- Pronomes de Tratamento (Emprego dos pronomes de tratamento, fechos para comunicações oficiais, identificação do signatário); 3- Documentos oficiais (definição, finalidade, linguagem...): Ofício, memorando, correio eletrônico, mensagem, telegrama, fax, portaria, ata, requerimento, aviso, Edital); 4- Gramática: Problemas de Construção de Frases: Frases Fragmentadas, erros de Paralelismo, ambiguidade, concordância Verbal e nominal.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** 1- Processo Saúde e Doença. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. O papel do Agente Comunitário de Saúde como um agente de mudanças. Ações do Agente Comunitário de Saúde. O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe; 2- Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação – território vivo. Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Atuação intersectorial. Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação; 3- Ferramentas de trabalho: Cadastro do E-SUS individual, Cadastro do E-SUS domiciliar, Ficha do E-SUS de Visita domiciliar e Ficha do E-SUS de Atividades Coletivas; 4- Saúde nos Ciclos de Vida: Saúde da Criança: triagem neonatal, teste do pezinho, orelhinha, olhinho, crescimento e desenvolvimento, caderneta da criança, orientações alimentares. Saúde do Adolescente. Saúde do Adulto: saúde do homem, saúde da mulher, planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama, hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão; 5-Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Vigilância Ambiental.

**MONITOR DE CRECHE:** Legislação e Documentos Publicados pelo MEC: (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – (LDB) - Plano Nacional de Educação (PNE) - Plano Nacional de Educação Infantil (PNEI) - Parâmetros Nacionais de Educação Infantil (PNEI) - Referencial Curricular para Educação Infantil (RECNEI) - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil - PROINFANTIL.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** 1 - Aplicação de softwares na confecção de textos, planilhas, e projetos. 2 - Interpretação e desenvolvimento de desenhos técnicos e projetos de edificações em geral conforme NORMAS da ABNT 3 - Interpretação e representação gráfica de levantamentos topográficos conforme NORMAS da ABNT. 4 - Elementos estruturais, comportamento das estruturas em concreto armado, princípios básicos de cálculo em estruturas de concreto armado, detalhamento de estruturas de concreto armado. 5 - Sistemas de abastecimento e distribuição de água fria, sistemas de aquecimento de água, elementos integrantes das instalações prediais de esgoto, água fria, quente e pluvial conforme NORMAS da ABNT. 6 - Processos executivos das etapas construtivas: serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, coberturas, instalações elétricas, hidrossanitárias e pluvial, revestimentos de tetos, paredes e pisos, pintura. 7 - Levantamentos quantitativos, utilização de

ferramentas de planejamento e controle, gerenciamento, planejamento, programação, orçamentação e controle de projetos e obras, medição e fiscalização de serviços, elaboração, padronização e monitoramento de processos executivos. 8 - Licitações e Contratos Administrativos. 9 - Canteiro de Obras. 10 - Segurança e Saúde no Trabalho conforme NORMAS da ABNT.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Assepsia, desinfecção e esterilização. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS e crônico-degenerativas. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, neurológicas, renais, endócrinas, hematológicas, gastrointestinais e retais. Cuidados de Enfermagem a saúde, da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência.

**TÉCNICO EM ESTRADAS:** 1-Levantamentos Topográficos; 2-Contagem de tráfego; 3-Projeto geométrico de estradas: Projeto em planta e perfil, Distância de visibilidade; 4-Reconhecimento de Solos e Escolha de Jazidas: ensaio de teor de umidade, granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, densidade real do solo, compactação, CBR, massa específica aparente *in situ*; 5-Terminologia e classificação dos pavimentos; 6-Materiais para pavimentos flexíveis e pavimentos rígidos: ensaios de caracterização; 7-Materiais de Base, Sub-Base e Reforço do Subleito; 8-Tipos de revestimentos betuminosos: CBUQ, SMA, CPA, PMF, Microrrevestimento, Lama asfáltica, Tratamento superficial simples, Tratamento superficial duplo, e Tratamento superficial triplo. 9-Construção e controle das camadas do pavimento: Serviços de terraplenagem, controle tecnológico e medições. 10-Drenagem superficial e profunda; 11-Obras de arte correntes, obras de arte especiais, sinalização, obras complementares; 12-Defeitos; 13-Conservação de rodovias; 14-Reciclagem de revestimentos; 15-Recuperação de áreas degradadas e supervisão ambiental.

## NÍVEL SUPERIOR

**CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Assistente Social; Bioquímico; Cirurgião Dentista (PSF); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (PSF); Médico Anestesiologista; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Geriatra; Médico Ginecologista; Médico Mastologista, Médico Neurologista; Médico Obstetra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Reumatologista; Médico Urologista; Nutricionista; ; Professor de Educação Básica I (Zona Urbana); Professor de Educação Básica I (Zona Rural); Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana); Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana); Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana); Professor de Educação Básica II Ensino Religioso (Zona Urbana); Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Rural); Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana); Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana); Professor de Educação Básica II História (Zona Rural); Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural); Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural); Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana); Psicólogo; Supervisor Educacional.

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Aspectos morfo-sintáticos das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Emprego de pronomes. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Pontuação. Semântica. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Sentenças. Proposições simples e compostas. Conectivos lógicos. Tabelas verdade. Operações lógicas. Tautologia, contradição e contingência. Lógica da argumentação. Negação de proposições. Equivalência de proposições. Raciocínio lógico em sucessões de palavras e em sucessões numéricas.

### CONTEÚDO ESPECÍFICO:

**ASSISTENTE SOCIAL:** 1- Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social; 2- As transformações na produção capitalista na contemporaneidade; 3- Serviço social e processo de trabalho; 4- O neoliberalismo e seus rebatimentos nas políticas sociais 5- Políticas sociais e serviço social; 6- Questão social e serviço social; 7- O projeto ético político do serviço social brasileiro; 8- A política de seguridade social no Brasil; 9- A dimensão investigativa na formação e no exercício profissional do assistente social; 10- O processo de formulação, administração e operacionalização de políticas públicas 11- A condição contemporânea do trabalho no setor público de saúde; 12- A participação popular na gestão das políticas públicas; 13- A instrumentalidade no serviço social; 14- Estágio supervisionado curricular em serviço social; 15- A lei de regulamentação da profissão e o código de ética dos assistentes sociais/1993; 16- A lei orgânica da assistência social - loas/1993; 17- Estatuto da criança e o adolescente/1990; 18- O sistema único de saúde/1990; 19- Política nacional de assistência social – norma operacional básica/pnas/suas; 20- Resolução cress 493. De 21/08/2006- dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

**BIOQUÍMICO:** HEMATOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE e coagulograma; PARASITOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; MICROBIOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, e virologia geral de clínica; IMUNOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre diagnóstico laboratorial e clínico de tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, leishmaniose, malária, doença de chagas, brucelose e leptospirose; antígenos e anticorpos, técnicas laboratoriais, provas sorológicas machado guerreiro e vacinação de crianças, adultos e idosos; BIOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina; FARMACOLOGIA - farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários,

antidiabéticos orais e insulinas; e classificação dos medicamentos.; TOXICOLOGIA: conhecimentos gerais e específicos sobre toxicocinética, toxicodinâmica, radicais livres e antioxidantes, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa e toxicologia dos alimentos. ASSUNTOS GERAIS: Farmácia comunitária como estabelecimento de saúde. Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Lei Nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades.

**CIRURGIÃO DENTISTA (PSF):** Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; Sistema Único de Saúde: histórico, princípios doutrinários e filosófico; Cárie dentária: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos; Biofilme dental; Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos; Traumatismo dentário; AIDS; Doenças da polpa e do periápice; Cistos e tumores odontogênicos; Infecções virais e bacterianas; Tumores de tecidos moles da cavidade bucal; Tumores de tecidos duros da cavidade bucal; Instrumentais utilizados em Cirurgia, Dentística, Endodontia e Periodontia; Técnicas de cirurgia, anestesiologia e complicações locais e sistêmicas; Princípios gerais do preparo cavitário; Isolamento do campo operatório; Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica; Leis que regulamentam o exercício das profissões em odontologia; Lei 5081, Lei 4324 e Lei 11.889 e código de ética odontológica.

**EDUCADOR FÍSICO:** Conhecimento de políticas e ações sociais, comunitárias e de inclusão direcionadas a educação física, programas de atividades físicas e recreativas direcionados a grupos especiais como: obesos, diabéticos, hipertensos e idosos, avaliação física e motora para estes respectivos grupos e planos de ação, conhecimento da fisiologia humana respectiva as diferentes faixas etárias, conhecimento da nutrição esportiva suas características e especificidades para orientação e não prescrição, conhecimento das metodologias aplicadas à educação física, nutrição e a atividade física, noções dos efeitos de programas nutricionais na prática da atividade física de pessoas portadoras de determinadas patologias como: diabetes, hipertensão e obesidade. Conhecimento e aplicabilidade de políticas públicas e de lazer para utilização e criação de espaços direcionados a prática de atividades físicas, conhecimento sobre a utilização de atividades físicas como agente promotor de saúde, planejamento e utilização de ações interdisciplinares com áreas afins como: nutrição, enfermagem, odontologia, fisioterapia, etc. Noções básicas de primeiros socorros, conhecimentos dos princípios do treinamento desportivo e suas aplicabilidades, avaliação e planejamento de atividades para grupos especiais, especificamente o idosos. Conhecimento sobre a ação e planejamento do profissional de Educação física nos NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), Conhecimento sobre a motricidade humana, aprendizagem motora com a participação dos canais sensoriais no campo do comportamento motor e algumas patologias que interferem na motricidade humana.

**ENFERMEIRO:** Anatomia e Fisiologia. Lei do exercício profissional. Semiologia e semiotécnica de Enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de Enfermagem nas doenças infecciosas, parasitárias, sexualmente transmissíveis-AIDS e crônico-degenerativas. Assistência de Enfermagem aos clientes com afecções endócrinas, reumatológicas, neurológicas, renais, hematológicas, respiratórias, gastrointestinais e musculoesqueléticas. Assistência de Enfermagem à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências.

**FARMACÊUTICO:** FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: pré-formulação de formas farmacêuticas; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos. BIOFARMÁCIA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos. FARMACOLOGIA: farmacologia geral; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoe epidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos. LEIS RELACIONADAS A FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997).

**FISIOTERAPEUTA:** 1- Ética Profissional em Fisioterapia. 2- Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 3- Recursos fisioterapêuticos: técnicas, indicações e contra indicações. 4- Avaliação, planejamento e prescrição do tratamento fisioterápico. 5- Fisioterapia na Saúde da Mulher. 6- Fisioterapia em Pediatria. 7- Fisioterapia em Traumatologia e Reumatologia. 8- Fisioterapia em Neurologia. 9- Fisioterapia Cardiovascular e respiratória. 10- Fisioterapia em Gerontologia. 11- Fisioterapia em Saúde Coletiva. 12) Humanização na assistência em fisioterapia.

**FONOAUDIÓLOGO:** 1-Fonoaudiologia e Saúde pública; 2-Código de ética da fonoaudiologia; 3-Motricidade orofacial – anatomia e fisiologia do Sistema estomatognático em: idoso, adulto e criança. Disfagia; Avaliação, diagnóstico, intervenção e tratamento fonoaudiológico; 4-Distúrbios de fala e linguagem na criança / adulto / idoso; 5-Transtorno vocais: anátomo-fisiologia do trato vocal, disfonias orgânicas e funcionais, voz. Avaliação, diagnóstico, intervenção e tratamento fonoaudiológico; 6-Desenvolvimento das habilidades auditivas; 7-Avaliação audiológica infantil, adulto e idoso: Emissões otoacústicas: transientes e produto de distorção; PEATE; Audiometria clínica e ocupacional; 8-Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; 9-Transtorno de linguagem, voz, deglutição e motricidade orofaciais associados a doenças neurológicas; 10-Neonatologia.

**MÉDICO (PSF):** 1 Diretrizes e Princípios do SUS; 2 Ética Médica e Responsabilidade do Médico; 3 Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; 4 Assistência Integral à Saúde da Mulher; 5 Assistência Integral à Saúde do Homem; 6 Assistência Integral à Saúde do Idoso; 7 Doenças de Notificação Compulsória; 8 Doenças Dermatológicas; 9 Doenças Respiratórias; 10 Doenças Cardiocirculatórias; 11 Doenças do Aparelho Geniturinário; 12 Doenças do Aparelho Digestivo; 14 Doenças Parasitárias; 15 Assistência Básica em Saúde Mental.

**MÉDICO ANESTESISTA:** 1 - Preparo Pré Anestésico; 2 - Reposição e Transfusão; 3 - Farmacologia do Sistema Respiratório; 4 - Farmacologia do Sistema Cardiovascular; 5 - Anestesia Venosa; 6 - Anestesia Inalatória; 7 - Anestésicos Locais; 8 - Bloqueios Subaracnóideo e Peridural; 9 - Bloqueios

Periféricos; 10 - Anestesia em Obstetrícia; 11 - Anestesia Ambulatorial; 12 - Anestesia em Urgências; 13 - Parada Cardíaca e Reanimação; 14- Complicações em Anestesia; 15 - Recuperação Anestésica.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo; Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia; Bioética e Metodologia Científica nas Doenças Cardiovasculares; Princípios da Biologia Molecular e Genética e Saúde Cardiovascular; Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico; Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular; Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos; Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Farmacologia e Farmacogenômica Cardiovascular; Gravidez nas Pacientes com Cardiopatia; Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares; Oncocardiologia; Doenças Coronarianas Agudas e Crônicas; Febre Reumática, Valvopatias Adquiridas e Endocardite Infecçiosa; Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta; Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto; Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale; Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** 1-Semiologia Dermatológica e lesões elementares; 2- Micoses Superficiais; 3-Câncer de pele; 4- Piodermites; 5- Dermatozoonoses; 6- Dermatoviroses; 7- Leishmaniose; 8- Hanseníase; 9- Eczemas; 10- Psoríase; 11- Acne; 12- DST; 13-Farmacodermias; 14- Micoses Profundas; 15- Buloses.

**MÉDICO GERIATRA:** 1-Insuficiência cognitivas: demência de Alzheimer, demências fronto-temporais, demência de pick, demência vascular, pseudo demência por depressão, demências reversíveis. 2-Instabilidade postural, quedas, fraturas. 3-Iatrogenias no tratamento do idoso. 4-Incontinência urinária e suas repercussões na vida do idoso. 5-Imobilidade e suas complicações no idoso. 6-Insuficiência familiar e suas repercussões na qualidade de vida do idoso.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:** 1-Amenorreias; 2-Atendimento à mulher vítima de violência sexual; 2-Avaliação do casal infértil; 3-Atenção ao Climatério; 4-Endometriose; 5-Infecções sexualmente transmissíveis; 6-Ovários policísticos; 7-Patologia Cervical; 8- Planejamento familiar – Métodos contraceptivos; 9- Sangramento uterino anormal; 10-Tumores dos ovários; 11-Tumores de mama; 12-Vulvovaginites.

**MÉDICO MASTOLOGISTA:** 1-Anatomia, Histologia e Embriologia da mama; 2-Epidemiologia do câncer de mama; 3-Carcinoma lobular *in situ*; 4-Síndromes genéticas relacionadas ao câncer de mama; 5-Doenças benignas da mama; 6-Anatomia patológica e citopatológica do câncer de mama; 7-Estadiamento; 8-Carcinoma inflamatório da mama; Tipos histológicos especiais de câncer de mama; 9-Doença de paget da mama; 10-Câncer de mama e gestação; 10-Tratamento cirúrgico do câncer de mama; 11-Radioterapia no câncer de mama; 12-Tratamento adjuvante no câncer de mama; 13-Seguimento após câncer de mama.

**MÉDICO NEUROLOGISTA:** - Epilepsia. Definição, classificação, síndromes epiléticas, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, tratamento; - Cefaleia e dor facial. Enxaqueca, cefaleia do tipo tensional, cefaleia em salvas, cefaleia das sinusites, cefaleia associada a exercícios e atividade sexual, cefaleia hípica, cefaleia por uso excessivo de analgésicos. Arterite temporal. Neuralgia do trigêmeo; - Vertigem. Definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: hipotensão ortostática, arritmias cardíacas, hiperventilação, desequilíbrio, vertigem (vertigem posicional benigna, neurite vestibular, síndrome de Ménière; - Cervicalgia/Lombalgia. Definição, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: lombociatalgia, estenose lombar, radiculopatia cervical, espondilose cervical. Tratamento; - Transtornos do sono. Síndrome da sonolência excessiva diurna, síndrome da apneia obstrutiva do sono, narcolepsia, hipersonia idiopática, insônia primária, síndrome das pernas inquietas, parassonia; - Dor crônica. Definição, epidemiologia, classificação, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, exame neurológico de pacientes com dor crônica: hiperalgesia, hiperpatia, alodínea. Dor nociceptiva, dor neuropática, síndrome da dor regional complexa, fibromialgia, síndrome da dor miofascial, Tratamento; - Acidente vascular cerebral. Ataque isquêmico transitório, isquemia cerebral trombótica, isquemia cerebral embólica, trombose venosa cerebral, hemorragia cerebral. Neuroimagem. Tratamento das doenças cerebrovasculares; - Demência e outros transtornos cognitivos. Definições. Estado confusional agudo, síndrome disexecutiva: cognitiva, comportamental e motivacional. Princípios gerais do tratamento. Transtorno da memória. Doença de Alzheimer. Demência frontotemporal. Demência por corpos de Lewy. Doença de Huntington. Síndrome corticobasal. Demência vascular. Demência priônica. Demências reversíveis. Tratamento das demências; - Doenças desmielinizante. Esclerose múltipla, epidemiologia, fisiopatologia, genética, diagnóstico: síndrome clínica isolada, neurite óptica, esclerose múltipla clinicamente definida. Neuroimagem. Tratamento. Outras doenças desmielinizantes: Encefalomielite desmielinizante aguda (ADEM). Neuromielite óptica; - Doença do neurônio motor e neuropatias periféricas. Atrofia muscular espinhal, paraplegia espástica hereditária. Esclerose Lateral amiotrófica. Síndrome pós- pólio. Polineuropatia periféricas: síndrome de Guillain-Barré. Polineuropatias desmielinizante inflamatória crônica. Neuropatia motora multifocal. Neuropatias associada a doenças sistêmicas: diabetes mellitus, polineuropatia de pacientes com doença crítica, polineuropatiaparanoplásica, neuropatia da hipovitaminose B12. Neuropatias hereditárias: doença de Charcot-Marie-Tooth. Neuropatias compressivas: síndrome do túnel do carpo. Paralisia facial periférica aguda; - Miopatias e doenças de junção neuromuscular. Miastenia gravis. Síndrome miastênica de Lambert-Eaton. Botulismo. Síndromes miastênicas congênitas. Miopatias inflamatórias: polimiosite, dermatomiosite, miopatia necrotizante autoimune, miosite por corpos de inclusão. Miopatia do paciente crítico. Distrofia muscular do tipo Duchenne e Becker. Miopatias expressando-se com o fenótipo cintura-membros. Distrofia muscular distrofia muscular progressiva do tipo fácio-escápulo-umeral. Distrofia muscular progressiva do tipo Emery- Dreifuss. Distrofia miotônica do tipo I e II. Miopatia congênita. Miopatias adquiridas. Paralisias periódicas; - Transtornos do movimento. Doença de Parkinson e síndromes Parkinson plus. Tremor essencial e suas variantes. Distonia. Coreia. Atetose. Discinesia tardia. Mioclonia. Tic e doença de Tourette. Ataxia; - Neuro-Oncologia. Tumores cerebrais primários, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: Neuroimagem. Patologia. Tratamento. Tumores cerebrais metastáticos. Síndrome paraneoplásica; - Neuro-infecção. Meningite bacteriana. Meningite tuberculosa Meningite fúngica. Meningite viral. Abscesso cerebral bacteriano. Empiemasubdural craniano. Abscesso espinhal subdural. Encefalite. Complicações neurológicas associadas com HIV; - Hanseníase

**MÉDICO OBSTETRA:** 1-Assistência pré-natal de baixo e alto risco; 2-Abortamento; 3-Gemelidade; 4-Doenças infecciosas; 5-Infecção do trato urinário; 6-Incompetência istmo-cervical; 7-Prematuridade; 8-Distúrbios do líquido amniótico: a- Oligoâmnio; b- Polidrâmnio; 9-Ruptura prematura das membranas ovulares; 10-Síndromes hipertensivas no ciclo gestatório: a-Hipertensão Arterial Sistêmica; b-Hipertensão Gestacional; c- Pré-eclampsia, Eclampsia e Síndrome HELLP; 11-Diabetes mellitus pré-gestacional; 12-Diabetes gestacional; 13-Tromboembolismo: a-TVP; b-TEP; 14- Trombofilias; 15-Infecção puerperal.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** 1-Pálpebras e aparelho lacrimal; 2-Conjuntivites; 3-Doenças da córnea e esclerótica; 4-Úvea, retina e vítreo; 5-Catarata; 6-Glaucoma; 7-Estrabismo; 8-Neuro-oftalmologia; 9-Refração e ótica; 10-Doenças sistêmicas relacionadas com oftalmologia.

**MÉDICO ORTOPEDISTA:** 1-Sistema músculo-esquelético; 2-Deformidades ortopédicas congênitas e adquiridas; 3-Infecções e inflamações osteoarticulares; 4-Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; 5-Osteocondroses e osteocondrites; 6-Alterações degenerativas osteoarticulares; 7-Doenças metabólicas na prática ortopédica; 8-Reposta endócrino-metabólica ao trauma; 8-Avaliação e tratamento do politraumatizado; 9-Traumatologia da coluna cervico-dorso-lombar, membro superior e inferior em adultos e crianças; 10-Lesões ortopédicas da mão, punho, cotovelo e ombro; 11-Lesões ortopédicas do pé, joelho, quadril; 12-Lesões ortopédicas da coluna cervico-dorso-lombar; 13-Exame físico ortopédico.

**MÉDICO PEDIATRA:** 1-Alimentação na criança; 2-Vacinação na criança; 3-Distúrbios hidroeletrólítico; 4-Diarreia aguda e persistente; 5-Diarreia crônica; 6-Pneumonia na criança e adolescente; 7-Asma brônquica; 8-Doença reumática; 10-Doenças exantemáticas na criança; 11-Infecções de vias aéreas superiores; 12-Parasitose intestinal; 13-Infecção urinária; 14-Síndrome necrótica / Glomerulonefrite aguda difusa; 15-Anemias carenciadas; 16-Constipação intestinal; 17-Crescimento e desenvolvimento; 18-Convulsões na criança; 19-Obesidade na infância; 20-Políticas de saúde da criança.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** 1-Noções de Espirometria; 2-Sinais e sintomas respiratórios; 3-Asma Brônquica; 4-DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 5-Pneumonias: Comunitária e Hospitalar; 6-Tuberculose Pulmonar; 7-TEP – Tromboembolismo Pulmonar; 8-Doença Parenquimatosa Difusa Pulmonar (Doença Intersticial Pulmonar); 9-Hipertensão Pulmonar; 10-Câncer de Pulmão; 11-Derrame Pleural; 12-Bronquiectasias.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações. 3-Princípios de Psiquiatria Preventiva. 4-Psicopatologia geral. 5-Nosologia/Nosografia em Psiquiatria. 6-Drogadicção. 7-Transtornos psicossomáticos: Escolas e princípios teóricos. 8-Urgências e Emergências psiquiátricas. 9-Psicofarmacoterapia básica. 10-Psicoterapias: Tipos, indicações. 11-Raciocínio diagnóstico em Psiquiatria. 12-Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. 13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil. 14-Reforma Psiquiátrica e Desmanicomialização. 15-CAPS: Formas, tipos, clientela. 16-Ética em Psiquiatria.

**MÉDICO RADIOLOGISTA:** Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Bases físicas da ultrasonografia. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Choque anafilático e primeiros socorros. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Artrite Reumatoide; Osteoartrite; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Esclerose Sistêmica Progressiva; Miopatias Inflamatórias; Gota; Osteoartrite; Espondiloartrites; Reumatismo Extra-Articular; Vasculites; Síndrome Antifosfolípide; Síndrome de Sjögren; Artrite Idiopática Juvenil.

**MÉDICO UROLOGISTA:** Anatomia e embriologia do sistema urogenital masculino e feminino; Uro-oncologia; litíase urinária; Doenças benignas do aparelho urogenital masculino e feminino; DST (doenças sexualmente transmissíveis); Tratamento cirúrgico das doenças urológicas; Uro-pediatria; Trauma do sistema genitourinário; Função sexual e reprodutiva masculina; Uro-ginecologia.

**NUTRICIONISTA:** 1- Nutrição básica: funções, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares dos macro e micronutrientes. 2- Nutrição nas fases da vida: gravidez e lactação; estágio inicial da infância; infância; adolescência; idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno. Dez passos para a alimentação saudável de crianças menores de dois anos. 3- Cuidado nutricional: atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nas diferentes fases da vida. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. 4- Técnica dietética: conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos; seleção, conservação e higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário; pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. 5- Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinas e infecções. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Fatores importantes que contribuem para surtos de doenças de origem alimentar. 6- Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição - Planejamento, organização e execução de cardápios. Recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. 7- Nutrição em Saúde Pública: transição nutricional; perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; fatores determinantes do estado nutricional da população; carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; avaliação nutricional. Vigilância alimentar e nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica em saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 8- Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Sistema Único de Saúde - SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL):** A organização do trabalho na escola. O Projeto Político Pedagógico. Planejamento Educacional. Interdisciplinaridade e contextualização. O trabalho com projetos didáticos. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos sobre legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB 9394/96, Lei 10.436/2002 (LIBRAS), Lei 10.639/03.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES (ZONA URBANA):** 1 - Fundamentos históricos e filosóficos do Ensino de Arte; 2 - Conteúdos e Metodologias do Ensino de Arte do 5º ao 8º anos do Ensino Fundamental; 3 - As Artes Visuais, a Dança, a Música e o Teatro nos Parâmetros Curriculares Nacionais (5º ao 8º anos do Ensino Fundamental). 4 - As Artes e suas linguagens na história da humanidade, até a contemporaneidade. 5 - A arte na educação, como Cultura; Expressão e Comunicação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA URBANA):** 1-O sistema Solar. O planeta Terra: localização no espaço; constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; Responsabilidade socioambiental. 2-A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses. Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância. 3-Constituição do organismo: Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos. Estudo dos tecidos. Nutrição e saúde. Genética (Leis de Mendel e heredogramas). Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais). 4-Estados físicos da Matéria. Leis de Newton. Trabalho e formas de Energias. Termologia. Leis da Reflexão e Refração Óptica. Estudo das Ondas. Eletricidade e Magnetismo. A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas). Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos). Reações Químicas.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA):** Conhecimento sobre os métodos e tendências do ensino da Educação Física, planos de curso, plano de unidade e plano de aula, conteúdos específicos da educação física infantil, fundamental I e II, conhecimentos sobre noções básicas de primeiros socorros e saúde, conhecimento sobre a psicomotricidade e seus elementos psicomotores como: coordenação, lateralidade, esquema corporal, noção tempo e espaço, flexibilidade, tonicidade, relaxamento, esquema corporal, equilíbrio, distúrbios psicomotores e campo de atuação. Conhecimento sobre o desenvolvimento motor, suas fases e distúrbios motores, movimentos fundamentais, reflexos e voluntários, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor e precisão de movimento, recreação e lazer, conceitos de recreação e lazer, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades como: futebol, basquetebol, handebol, natação, atletismo, voleibol, esportes de lutas e dança, organização de eventos comemorativos como: gincanas, jogos e atividades juninas, atividades de lazer e recreativos (corridas de rua, passeios ciclísticos e caminhadas). Apresentar conhecimento sobre treinamento desportivo e seus princípios: princípio da sobrecarga, da individualidade biológica etc. apresentar conhecimento básico em anatomia e fisiologia humana.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO RELIGIOSO (ZONA URBANA):** 1-História social do conceito de religião e conteúdo de religiões; 2-Religião e movimentos de mudança social no limiar do Terceiro Milênio; 3-O sagrado e as religiões na Pós-modernidade; 4-O mercado, a cultura e a religião; Religiões e religiosidade no Brasil: Da colônia aos dias atuais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA RURAL) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA URBANA):** 1- A Geografia e o Ensino Fundamental e médio: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 2 - As categorias de análise e a percepção social e identitária, noções de sociedade, cidadania, lugar, espaço e território. As diferentes escalas de organização espacial e regional. 3 - Demografia: distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas. 4 - Os setores da economia, as atividades econômicas, as profissões, a relação cidade/campo. 5 - A dinâmica da natureza (geológicas, geomorfológicas, climáticas, hidrológicas, fitogeográficas) e as estruturas espaciais características. 6 - Sustentabilidade: desenvolvimento econômico e gestão dos recursos naturais, problemas ambientais, conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 7 - Fundamentos da Cartografia: orientação, localização, convenções, escalas, projeções, formas de representação espacial e fusos horários, novas tecnologias (geoprocessamento e suas ferramentas), bases conceituais de um SIG e princípios elementares do sensoriamento remoto no ensino escolar.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA RURAL):** 1-Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. 2- Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medievo Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4- Do Medievo a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA RURAL):** 1- Conjuntos; 2- Conjuntos numéricos; 3- Relações e funções; 4- Função de primeiro grau; 5- Função de segundo grau; 6- Função modular; 7- Função exponencial; 8- Função logarítmica; 9- Trigonometria; 10- Progressões; 11- Matrizes e determinantes; 12- Sistemas lineares; 13- Binômio de Newton; 14- Contagens; 15- Probabilidades; 16- Geometria espacial; 17- Geometria analítica; 18- Números complexos; 19- Polinômios e equações polinomiais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA RURAL) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA URBANA):** Função Social do Ensino de Língua Portuguesa; Novas perspectivas no ensino de língua/linguagem, a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções do ensino de língua/linguagem e suas implicações na prática pedagógica; A interação verbal como lugar de produção da linguagem (oral e escrita); Gêneros Textuais e sua importância no ensino de língua; As funções sociais da escrita; As funções sociais da leitura; A variação linguística e sua inserção no ensino de língua.

**PSICÓLOGO:** Aspectos da atuação do psicólogo em espaços de saúde em suas perspectivas inter e multidisciplinar. Humanização dos serviços de saúde mental: promoção da saúde e a clínica ampliada. Escuta psicológica e psicoterapia em suas diversas abordagens. Possibilidade de atuação do



psicólogo nos programas federais: NASF, CRAS e CAPS. A Estratégia Saúde da Família (ESF), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as intervenções do psicólogo. O Código de Ética do Psicólogo.

**SUPERVISOR EDUCACIONAL:** 1- A supervisão e a proposta pedagógica escolar. 2- O supervisor e a LDB. 3- O supervisor e o setor ensino-aprendizagem. 4- O Supervisor e as políticas públicas da educação brasileira. 5- O Supervisor e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. 6- Supervisão e Currículo no interior da Escola Pública. 7- O Supervisor escolar e o desafio das novas tecnologias. 8- A Supervisão e o Conselho de Classe. 9- A Gestão Escolar e a interação do Supervisor no ambiente escolar. 10- O Planejamento de Ensino e a Ação Supervisora. 11- O Supervisor e o Projeto Político Pedagógico. 12- O Supervisor e a organização do trabalho coletivo. 13- O Supervisor e a coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. 14- O supervisor e a prática pedagógica nos Anos Iniciais. 15- A unidade escolar como Local de Trabalho na Perspectiva da Supervisão.

## SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE SAPÉ/PB

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências da repartição onde presta serviço. Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Coletar o lixo dos depósitos do ambiente de trabalho. Responsabilizar-se pelo material de expediente sob sua guarda. Executar outras tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO: MERENDEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia. Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos. Fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade. Preparar refeições e merendas nas escolas e creches. Controlar o estoque de ingredientes. Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições. Supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das escolas e creches. Registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos. Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**DENOMINAÇÃO: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga ou coleta de lixo. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos do veículo sob sua responsabilidade. Certificar-se das condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Operar mecanismos com vasculhadores ou hidráulicos de caminhões. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**DENOMINAÇÃO: VIGIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar os serviços de guarda dos prédios público. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Abrir e fechar as dependências de prédios públicos. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO****DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar ou auxiliar nas tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Realizar serviços de datilografia e/ou digitação como relatórios de turnos e frequências, ofícios, folhas de pagamento, memorandos, prontuários e fichas de atendimento. Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias. Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais. Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros. Executar trabalhos de anotações nos registros funcionais dos servidores. Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais. Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros encaminhando-os aos órgãos específicos. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças. Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças. Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos. Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores. Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações. Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações. Esterilizar os materiais e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas. Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos e vacinas. Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO: MONITOR DE CRECHE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e

demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar demais atividades correlatas.

**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; Supervisionar a execução de obras e serviços dentro do seu limite de competência; Treinar mão-de-obra operária; Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Executar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Assessorar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Adotar medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; Atuar na prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos segurança do paciente acamado durante a movimentação, transporte; Verificar temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; Integrar equipe de saúde e executar outras tarefas correlatas.

**DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ESTRADAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica; Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação de meio ambiente; Realizar trabalhos de laboratórios, vendas e compras de matérias e equipamentos; Padronizar procedimentos técnicos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; Contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa cumprir o contido no projeto de Reforma Sanitária; Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de "saúde nas decisões a serem tomadas; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; Executar outras atribuições afins.

**DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Manipular insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; Analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; Utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; Assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar a o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminara instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes

quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **DENOMINAÇÃO: EDUCADOR FÍSICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as equipes do NASF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ao NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos NASF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território do município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com o NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades afins.

#### **DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Fazer demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em

assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO (PSF)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO GERIATRA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO MASTOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO OBSTETRA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

**DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degustar os pratos para avaliação do sabor dos mesmos; Prescrever dietas e regimes alimentares; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação da Educação Básica Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES (ZONA URBANA)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Artes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA URBANA)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO RELIGIOSO (ZONA URBANA)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ensino Religioso do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA RURAL) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA URBANA)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA RURAL)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA RURAL)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA RURAL) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA URBANA)**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Português do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas; Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde e consultórios; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

**DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL



Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao **Capítulo VI do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2016 – PMS/PB**, de 18 de abril de 2016, do Concurso Público para Servidores da Prefeitura Municipal de Sapé/PB, que sou negro. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_.